

MATRÍCULA

Of. Registrador Nacional  
Sistema de Registro  
Eletrônico

**CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS**

ARARAS - SP

-367-

LIVRO N.º 2-A

FOLHA

REGISTRO GERAL

Nº 067

Araras, 23 de fevereiro - - - - - de 19 76.-

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras, sem benfeitorias, nem construções, caracterizado pelo lote nº 10, do loteamento Chácara São Francisco, com frente para a Estrada Municipal Elihu Root, canto de uma rua Particular, neste município e comarca de Araras, Estado de São Paulo, com a área global de 3.200,00 metros quadrados, ou sejam 0,3 ha., medindo, integralmente, na frente e nos fundos, quarenta metros (40,00) e, dos lados, oitenta metros (80,00), confrontando de um lado com o lote nº 20, de outrolado, com a rua mencionada e nos fundos, com parte do lote 11, todos do mesmo loteamento, gleba essa cadastrada no INCRA sob nº 41.13.003.50.235, com área de 0,3, módulo 15, nº de módulos 0,02 e f.m.p. igual a 0,3 has.--:

**R-1-M.367 (Prov.2/76)**

**Forma do título:** - Escritura pública de venda e compra, lavrada em data de 6 de novembro de 1.975, no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade e comarca de Araras, pelo seu oficial maior.--:

**Valor:** - Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).--:

**PROPRIETÁRIO:** DR. JOSÉ CARLOS BERTÃO RAMOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, CIC 028.677.458.--:

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 26.877.- LIVRO 3-AG.- deste Cartório.- No ato da escritura, a vendedora declarou que não está vinculada à Previdência Social, nem é contribuinte do Funrurural, pelo que não está sujeita às exigências da Lei nº 3.807/60 e suas posteriores alterações, ou do art. 160, do Decreto Fed. nº 73.617/74.- O Of. interino,

- Francisco Alves -

**AV.-2/M-367 - CASAMENTO** = Conforme consta do contrato particular de compromisso de compra e venda, datado de 07 de fevereiro de 1984, assinado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, acompanhado de uma fotocópia autenticada de uma certidão de casamento, o proprietário do imóvel constante desta matrícula dr. JOSÉ CARLOS BERTÃO RAMOS, é casado com **MARIZA MANENTE RAMOS**, no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6515/77, cujo casamento foi realizado em 03 de outubro de 1959, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, conforme termo lavrado no livro 20-B, fôlhas 180, sob nº. 6593, junto ao Cartório de Registro Civil local. - - - - - Araras, 03 de novembro de 1988. Eu, *[Assinatura]* (Domingos Mártinho Cesário) - escrevente habilitado, que o datilografei e subscrevi. O Oficial Maior:

Ao Escrivão	Cr\$	100,80
Ao Estado	Cr\$	27,21
A Cart. Servent.	Cr\$	20,16
TOTAL	Cr\$	148,17
SELBS PAC. P/ VERRA-GUIAS		117 / -:-

ALACOR FRANZINI

**R.-3/M-367 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA = PROMITENTE VENDEDOR** = Dr. JOSÉ CARLOS BERTÃO RAMOS, advogado, com RG nº. 2.554 225-SSP-S.P. e sua mulher MARIZA MANENTE = RAMOS, do lar, com RG nº. 5 005 086-SSP-S.P., e, com Cic(casal) sob o nº. - - - - - 028 677 458-53, ambos são brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes

(continua no verso)

da vigência da Lei Federal 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Coronel Irlandi no Sandoval, nº. 68, no Jardim Paulistano, em São Paulo, Capital, sendo a mulher representada pelo marido, nos termos da procuração lavrada no livro 619, folhas 225, do 102. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 31 de agosto de 1983. -- PROMITENTE COMPRADOR = Dr. CÉLIO ANTONIO PEREIRA, advogado, com RG nº. 2 586 219-SSP-S.P. e com Cic nº. 045 170 088-00, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6515/77, com MARIA DE LOURDES MORAES PEREIRA, do lar, com RG sob nº. 3 877 539-SSP-S.P. e com Cic nº. 384 712 058-15, ambos são brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Berlioz, nº. 710, em São Paulo, Capital. -- TITULO = Compromisso de compra e venda. -- FORMA DO TITULO = Compromisso particular de compra e venda, assinado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, em 07 de fevereiro de 1984, datilografado em duas(02) vias, e que foi apresentado na forma legal. -- VALOR - CR\$ -- CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). -- CONDICÕES = No título consta o seguinte: a) - que o valor integral da presente transação já foi recebido pelos promitentes vendedores; b) - que o presente instrumento é irrevogável e irretratável obrigando-se as partes, seus herdeiros ou sucessores; c) - outras condições constantes do título, do qual uma via ficou arquivada em Cartório. -- Valor Venal - CR\$ 47.923,20 Araras, 03 de novembro de 1988. Eu, (Domingos Martinho Cesário) escrevente habilitado, que o datilografei e subscrevi. O Oficial Maior:

ALAÔR FRANZINI

Ao Escritório	Cr\$ 2.023,85
Ao Estado	Cr\$ 546,43
A Cart. Servent.	Cr\$ 404,77
TOTAL	Cr\$ 2.975,05
SELBS PAC. P/ VERBA-GUIAS	117, --

Av.04-M.367: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: De conformidade com o decreto municipal nº 2.895, de 11 de março de 1.986, a Estrada Municipal Elihu Root, passou a denominar-se AVENIDA JOAO ROSSI - Araras, 28 de abril de 1.995. -- Eu, Erasmo Faxina, escrevente habilitado que datilografei e subscrevi. O substº, -Alaôr Franzini-

Av.05-M.367: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: De conformidade com o decreto municipal nº 2.895, de 11 de março de 1.986, e da Lei Municipal nº 2.664, de 15 de março de 1.995, a Rua Particular da Chácara São Francisco, passou a denominar-se RUA 14 Bis. - Araras, 28 de abril de 1.995. -- Eu, Erasmo Faxina escrevente habilitado que datilografei e subscrevi. O substº, -Alaôr Franzini-

Av.06-M.367: REFERÊNCIA CADASTRAL: Averbção da certidão passada em data de 13 de março de 1.995, pelo serviço de Cadastro Técnico Municipal, apresentada com requerimento datado de 29 de março de 1.995, pela qual se verifica que o imóvel constante desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 12.3.20.02.001. - Araras, 28 de abril de 1.995. -- Eu, Erasmo Faxina, escrevente habilitado que datilografei e subscrevi. O substº, -Alaôr Franzini-

Ao Escritório	Cr\$ 1,34
Ao Estado	Cr\$ 0,36
A Cart. Servent.	Cr\$ 0,26
TOTAL	Cr\$ 1,96
SELBS PAC. P/ VERBA-GUIAS	0410

R.07-M.367: ADJUDICAÇÃO: Araras, 28 de abril de 1.995. -- Transmittente: ESPÓLIO DE MARIZA RAMOS ou MARIZA MANENTE RAMOS, pelos autos da Ação de Adjudicação Compulsória com rito sumaríssimo, requerida por Espólio de Célio Antonio Pereira e outros, contra o espólio acima (Proc.nº 99/92-2º Of.); sentença datada de 24 de fevereiro de 1.994, que transitou em julgado. -- Adquirente: ESPÓLIO DE CÉLIO ANTONIO PEREIRA, representado pela inventariante, Maria de Lourdes de Moraes Pereira, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG.SSP/SP nº 3.877.539, e do CIC. nº

continua às fls.067-A.-

<p>MATRICULA do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis</p>		<p><b>CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS</b></p>	
<p>Nº 367.-</p>	<p>LIVRO Nº 2-A.-</p>	<p>ARARAS - SP</p>	
<p>FOLHAS</p>	<p>REGISTRO GERAL</p>		
<p>Nº 067-A.-</p>	<p>(Continuação)</p>		

CIC.nº 384.712.078-15, residente e domiciliada na Alameda Franca, nº 850, aptº 71, em São Paulo, Capital.- Título:- Adjudicação,- Forma do título:- Carta de Adjudicação extraída em data de 07 de junho de 1.994, pela Escrivã-Diretora do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta comarca de Araras, Estado de São Paulo, dos autos da Ação de Adjudicação Compulsória, com rito sumariíssimo, requerida por Espólio de Célio Antonio Pereira e outros, contra o Espólio de Mariza Ramos ou Mariza Manente Ramos, (Proc.nº 99/92-2º Of.) e devidamente assinada pelo MM.Juiz de Direito da 2ª.Vara desta comarca, Dr.Rene de Paula.- Valor:- Cr\$2.000000,00(dois milhões de cruzeiros).- Valor venal atualizado:- R\$1.375,29.- Eu, Erasmox Faxina, escrevente habilitado que datilografei e subscrevi, - O substº,

Ào Escrivão :	R\$	<u>73,51</u>
Ào Estado :	R\$	<u>19,84</u>
À Cart. Servent. :	R\$	<u>14,70</u>
TOTAL :	R\$	<u>108,05</u>
FOLHAS PAC. P/ VERBA-SUÍAS <u>0410</u>		

R.08-M.367:- VENDA E COMPRA:- Araras, 14 de julho de 1.995.- Transmitente:- ESPOLIO DE CELIO ANTONIO PEREIRA, representado por Maria de Lourdes de Moraes Pereira, já qualificada, nos termos do Alvará Judicial expedido em data de 05 de dezembro de 1.994, pelo Juízo de Direito da 1ª.Vara Cível da comarca de Araraquara(sp), 1º Ofício Cível, a qual por sua vez é representada por seu procurador, Dr.Wanderley Penteado Rodini, brasileiro, casado, advogado, portador do RG.SSP/SP nº 2.692.580, e do CIC.nº 148.118.808-97, com escritório nesta cidade, na Rua Nunes Machado, nº 500, nos termos da procuração lavrada no 18º Cartório de Nótas da capital deste Estado, no Livro nº 378, fls. 74, em data de 30 de janeiro de 1.995.- Adquirente:- Dr. VALENTIN VIOLA, advogado e jornalista, portador do RG.SSP/SP nº 2.969.857, e do CIC. número 027.900.848-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da lei 6.515/77, com NAZARE APARECIDA DOS SANTOS VIOLA, socióloga, portadora do RG.SSP/SP nº 5.262.633, dependente do cic do marido, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Chácara São Fernando.- Título:- Venda e compra.- Forma do título:- Escritura pública, lavrada em data de 25 de maio de 1.995, no 1º Cartório de Nótas local, no Livro nº 516, fls. 124/5.- Valor:- R\$0,01(um centavo).- Valor venal atualizado:- R\$2.468,41.- Anuentes:- No título compareceram como intervenientes anuentes, Angelo Francisco Trindade, bancário aposentado, portador do RG.SSP/SP nº 3.621.034, e do CIC.nº 107.616.758-68, e sua mulher Mariza Zani Trindade, professora, portadora do RG.SSP/SP nº 5.257.253, e do CIC.nº 397.476.978-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua XV de Agosto, nº 275, os quais disseram que transferiram ao ora adquirente, os direitos de comprissarice compradores do imóvel desta matrícula, indicando-o para receber a presente escritura, dando sua anuência.- Eu, Erasmox Faxina, escrevente habilitado que datilografei e subscrevi, - O substº,

-Alaôr Franzini-

Ào Escrivão :	R\$	<u>120,27</u>
Ào Estado :	R\$	<u>32,47</u>
À Cart. Servent. :	R\$	<u>24,05</u>
TOTAL :	R\$	<u>176,79</u>
FOLHAS PAC. P/ VERBA-SUÍAS <u>309/310</u>		

Av.D9-M.367:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Pelo Comunicado nº 697/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG 2004/1645 (protocolado antigo 20585/2004), Processo de origem 318.01.2008.009326-7 - ordem n. 1091/2008, da 2ª Vara Judicial da Comarca de Leme-SP, dos autos da Ação de Improbidade Administrativa, fica constando a INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade de

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

VALENTIN VIOLA e de NAZARÉ APARECIDA DOS SANTOS VIOLA, sobre o imóvel desta matrícula.- O valor da construção é de R\$ 94.299,19 (Prenotação nº 47.319, em 25-08-2.009).- Araras, 02 de Setembro de 2.010.- Eu, Rogério Natal Uccella, escrevente habilitado que digitei e subscrevi.-

O Oficial, A. Souza Valle, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Av.10-M.367:- COMHECIMENTO DE TERCEIROS.- Araras, 02 de setembro de 2.010.- Conforme certidão de objeto e pé, expedida pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara Judicial local, prenotada sob nº 54.152, em 13.08.2010, faço constar que, pela Ação de Cobrança, Processo nº 038.01.2007.004394-1/000000-000 - Ordem 590/2007, foi distribuída nesta comarca em 25.05.2007, Ação de Cobrança, requerida por Comercial e Construtora Pavan Ltda., CNPJ 44.219.699/0001-50, estabelecida a Avenida Augusta Viola da Costa nº 115, em face da VALENTIM VIOLA, brasileiro, casado, jornalista, RG 2.969.857 e CPF 027.900.848-15, residente a Avenida Dona Renata, nº 4003, apartamento 122, proprietário do imóvel desta matrícula, sendo o valor da causa R\$ 407.766,29 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).- Eu, Rogério Natal Uccella, escrevente habilitado que digitei e subscrevi.-

O Oficial, A. Souza Valle, Antônio Roberto de Souza Valle.-

OFICIAL R\$ 10,26; EST. R\$ 2,92; IPESP R\$ 2,16; R.CIVIL R\$ 0,54; T.J.R\$ 0,54; TOTAL R\$ 16,42

Av.11-M.367:- LEVANTAMENTO:- Nos termos do Comunicado nº 710/2011, de 24/05/2011, do Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, prenotado sob nº 69362, em 24/05/2011, procedo o levantamento da indisponibilidade dos bens de VALENTIN VIOLA e NAZARE APARECIDA DOS SANTOS VIOLA, ficando, portanto, CANCELADA a averbação nº 09 da presente matrícula.- Araras, 31 de Maio de 2011.- Eu, M. A. Zorzenon, Marco Antonio Zorzenon, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, M. A. Zorzenon, Antonio Roberto de Souza Valle.-

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via web

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital